



REGULAMENTO DO PESSOAL

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

RP/SCMVV

REVISÃO

21-02-2022

5

Pág. 1 de 1

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 38.ª – VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

O presente Regulamento entra em vigor no dia posterior ao da sua aprovação pela e será divulgado de imediato por todos os serviços e valências, com vista ao conhecimento pelos destinatários e ao esclarecimento das suas regras e aplicação.

ENQUADRAMENTO DO DOCUMENTO:

O presente documento operacionaliza, no que diz respeito à gestão do pessoal, o Compromisso da SCMVV e a convenção coletiva de trabalho.

ELABORADO POR:

Dep. RH/Formação

(Claudia Morais)

APROVADO POR:

Dep. RH/Formação

(Claudia Morais)

HOMOLOGADO POR:

Provedoria

(Bento Morais)